



EDITAL Nº58, DE 20 DE JUNHO DE 2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU – VII IFTECH

O Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado Quedas do Iguaçu, através do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) torna público o presente EDITAL INTERNO para a inscrição e seleção de propostas de inovação para a participação na Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná, aprovado no EDITAL nº 01/2023 pela Agência de Inovação do IFPR (AGIF) da Pró-reitora de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROEPPI do IFPR.

1. DA FEIRA IFTECH

1.1. A feira de inovação do IFPR, IFTECH, representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1.2. A IFTECH será realizada de forma presencial no Campus Avançado Quedas do Iguaçu. Para a realização do evento presencial, haverá a apresentação de projetos no campus compostas por avaliadores internos e externos, bem como por ouvintes representantes de toda a comunidade, interna e externa.

1.3. A IFTECH promoverá a seleção de 2 (dois) trabalhos melhor avaliados, os quais poderão participar futuramente da apresentação na etapa institucional da feira, o SE²PIN 2024.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar projetos que desenvolvam algum tipo de inovação por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores da proposta, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

2.2. Estimular o interesse de estudantes, técnicos e professores do IFPR Quedas do Iguaçu pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.3. Apresentar por meio de exposição às comunidades interna e externa os resultados dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.4. Criar e oportunizar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes, técnicos e professores do IFPR.

2.5. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes, servidores e público externo participante.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar do evento todos os servidores lotados ou com efetivo exercício no Campus Avançado de Quedas do Iguaçu e discentes matriculados no campus.

3.2. Os projetos deverão contemplar ao menos um tipo de inovação conforme apresentados no item 1.1.

3.3. Cada projeto deverá apresentar 1 (um) servidor coordenador, 1 (um) discente autor-apresentador e outros discentes ou servidores como coautores.

3.4. O coordenador do projeto deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (Anexo I).

3.5. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado em arquivo no formato pdf. através do link: <http://sepiexquedas.blogspot.com/>

4. DA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu foi contemplado com o recurso total de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), que serão divididos em cotas de até R\$170,00 (cento e setenta reais) por projeto.

4.2. Os coordenadores dos projetos aprovados receberão o valor do recurso por meio de transferência bancária a ser realizada pelo coordenador do evento. Caso não seja utilizado o recurso total do evento, a diferença será distribuída igualmente aos coordenadores dos projetos interessados.

4.3 O recurso deverá ser utilizado para a aquisição de materiais de consumo e/ou permanentes para a confecção dos protótipos/modelos.

4.4. O coordenador da IFTECH fará a distribuição dos recursos ao orientador de cada projeto de inovação selecionado e aprovado pela comissão do evento.

4.5 O servidor orientador de cada projeto será o responsável pela correta execução financeira e pela prestação de contas, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is) dos valores destinados ao desenvolvimento do projeto, conforme orientações que constam na Resolução Consup nº 33/2015 e conforme expresso nos subitens abaixo.

4.6 Dentre as normativas obrigatórias para a utilização do auxílio pesquisador, tem-se: (Incluído pelo Edital de Chamada Agif/Proeppi nº 5/2023)

I - Custos como instalação, testes, aferições, garantia, taxas de importação, transporte/frete e seguros, os quais devem estar contidos no preço final do item e constar no documento comprobatório de aquisição.

II - As aquisições/contratações devem ser realizadas mediante comprovação por notas fiscais ou documento equivalente, **não** sendo aceitos recibos, declaração de conteúdo dos correios ou documentos similares.

III - Caso haja aquisição de produto por meio de importação, poderá ser utilizado para prestação de contas:

- a). Contrato de Câmbio;
- b). Fatura Comercial (Invoice);
- c). Declaração de Importação, se houver, e
- d). Demais comprovantes de desembaraço, se houver.

IV - As notas fiscais ou documentos equivalentes, citados no inciso anterior, devem estar **em nome/CPF do coordenador do projeto**, **não** sendo aceitas notas fiscais ou documentos equivalentes em nome do IFPR.

Parágrafo único. Nos casos de produtos controlados, que não podem ser adquiridos por pessoa física e necessitam de CNPJ, a nota fiscal poderá ser emitida em nome do *campus*, desde que este forneça uma justificativa informando que foi adquirido com o auxílio pesquisador.

V - As aquisições/contratações devem ser realizadas até a data de realização do evento

VI - Antes de qualquer aquisição/contratação verificar se os itens a serem adquiridos/contratados constam no almoxarifado, foram licitados ou estão em processo de licitação no Instituto Federal do Paraná. Caso haja, mas não estejam disponíveis por não terem sido previstos para o projeto e sim para demais atividades, poderá ser feita aquisição.

VII. Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos, materiais publicitários de divulgação, *coffee break*.

VIII. As notas fiscais e/ou recibos deverão estar com todos os dados legíveis e devem ser entregues ao coordenador do evento.

XIX. Para o caso de aquisição de bens permanentes, estes deverão ser patrimoniados no campus de origem do projeto.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O orientador do projeto deverá elaborar um relatório sobre a execução do recurso financeiro no projeto contendo o plano de execução orçamentária e tendo como anexos as notas fiscais, legíveis e corretamente preenchidas.

5.2. O relatório deverá apresentar documentos que comprovem o patrimônio de bens permanentes adquiridos no projeto.

5.3. A data limite para o envio do relatório é até dia 24 de novembro de 2023.

5.4. Em caso da não utilização do total do recurso recebido pelo coordenador do projeto até a data da entrega do relatório de prestação de contas;

5.5. Não é permitida a utilização do recurso financeiro antes ou após a realização do evento.

6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os alunos com projetos selecionados se comprometem a apresentar seus protótipos na Feira de Inovação Tecnológica, que deverá ser realizada no dia 09 de novembro de 2023, nas dependências do Campus Avançado Quedas do Iguaçu. Nesta data será realizada a avaliação das equipes por banca própria para este fim.

6.2. Fica a cargo do NIT do Campus Avançado Quedas do Iguaçu nomear banca de avaliação com ao menos três membros.

6.3. Os critérios de avaliação serão definidos posteriormente.

6.4 Estudantes bolsistas devem citar a fonte financiadora em suas apresentações.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrição dos projetos	03/07/2023 a 18/08/2023
Avaliação dos pedidos de auxílio para o VII IFTECH	21/08/2023 a 25/08/2023
Divulgação do resultado parcial	25/08/2023 a 28/08/2023
Recursos	28/08/2023 a 29/08/2023
Divulgação do resultado final	30/08/2023
Liberação do recurso financeiro para os coordenadores dos projetos aprovados no VII IFTECH	31/08/2023
Data limite para a utilização do recurso financeiro	08/11/2023
Data limite para o envio do relatório de prestação de contas	09/12/2023
Dia do evento	09/11/2023
Data limite para a devolução de recurso financeiro não utilizado ao coordenador do VII IFTECH	10/11/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Aplicam-se subsidiariamente ao presente edital as regras previstas no Edital 01/2023 da AGIF/PROEPPI/IFPR.

9.2 Compete à comissão organizadora do VII IFTECH Campus Avançado Quedas do Iguaçu orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

9.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento e pelo NIT/Quedas do Iguaçu.

Quedas do Iguaçu, 20 de junho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN DE PAULA CAMARGO, DIRETOR(a)**, em 20/06/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406159** e o código CRC **F5FE0055**.

ANEXO I – VII IFTECH 2023

Formulário de Inscrição/Projeto de inovação

1. Identificação do trabalho
Título:
Coordenador do Projeto
SIAPE
E-mail (institucional):

2. Integrantes da proposta (discentes e docentes)

a) Discente (nome / curso):

b) Discente (nome / curso):

c) Discente (nome / curso):

3. Professor colaborador (nome/ SIAPE/ E-mail):

4. Professor colaborador (nome/ SIAPE/ E-mail):

5. Resumo da proposta com objetivos do projeto (Descrever a motivação e o possíveis resultados a serem alcançados no trabalho) (máximo uma página).

6. Descrever o tipo de inovação apresentada e suas características (Produto, Processo, Organizacional ou de Marketing). (máximo uma página).

7. Descrever os materiais e métodos para o desenvolvimento do projeto (máximo uma página).

8. Explicitar o possível impacto econômico e social que a execução do projeto terá para a localidade e/ou região, apresentando soluções inovadoras para a resolução de problemas (máximo uma página).

9. Orçamento previsto (em formato de tabela com a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total) (máximo uma página).

10. Cronograma de atividades (em formato de tabela ou itens sequenciais com os eventos a serem desenvolvidos).

11. Referências Bibliográficas

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Referência: Processo nº 23411.011629/2021-81

SEI nº 2406159

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | QUEDAS/DG/IFPR/QUEDAS-DG/QUEDAS
Rua, Marginal Imbirama, 300, Quedas do Iguaçu - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil